



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.818, DE 25 DE JUNHO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 2.732.437,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.491, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.491, de 18 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças, crédito adicional suplementar de R\$ 2.732.437,00 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.491 de 18 dezembro de 2024:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

02.05.00	04.122.0007.2.018	/	3.3.90.40.00	Ficha nº	125	Fonte:	01	100.000,00
02.05.00	04.122.0007.2.019	/	3.3.90.92.00	Ficha nº	135	Fonte:	01	2.325,83

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

02.07.00	06.181.0009.2.022	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	181	Fonte:	01	15.000,00
02.07.00	06.181.0009.2.022	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	183	Fonte:	01	15.000,56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02	04.244.0033.2.109	/	3.3.90.93.00	Ficha nº	295	Fonte:	05	261.570,44
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.122.0037.2.124	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	437	Fonte:	01	77.524,09
02.10.01	10.122.0037.2.124	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	440	Fonte:	01	50.000,00
02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	457	Fonte:	02	40.000,00
02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	460	Fonte:	02	900.000,00
02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	462	Fonte:	01	6.500,00
02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	464	Fonte:	02	110.000,00
02.10.01	10.301.0038.2.116	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	473	Fonte:	02	588.797,00
02.10.01	10.302.0039.2.117	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	521	Fonte:	01	4.500,00
02.10.01	10.302.0039.2.129	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	541	Fonte:	01	504.059,08
02.10.01	10.305.0042.2.120	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	585	Fonte:	05	30.000,00
02.10.01	10.305.0042.2.120	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	588	Fonte:	01	14.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.13.00	15.452.0016.2.048	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	748	Fonte:	01	5.150,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

02.15.00	27.812.0021.2.060	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	817	Fonte:	08	7.510,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	----------

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

I- O valor parcial de R\$ 802.069,00 (OITOCENTOS E DOIS MIL E SESSENTA E NOVE REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

02.05.00	28.843.0000.0.005	/	3.2.90.21.00	Ficha nº	149	Fonte:	01	50.000,00
02.05.00	28.843.0000.0.005	/	4.6.90.71.00	Ficha nº	151	Fonte:	01	52.325,83

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.122.0037.2.115	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	428	Fonte:	01	11.000,00
02.10.01	10.122.0037.2.124	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	441	Fonte:	01	207.524,09
02.10.01	10.301.0038.2.125	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	483	Fonte:	01	1.000,00
02.10.01	10.301.0038.2.126	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	489	Fonte:	01	5.864,00
02.10.01	10.301.0038.2.126	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	492	Fonte:	01	71,68
02.10.01	10.301.0038.2.126	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	495	Fonte:	01	100,00
02.10.01	10.301.0038.2.126	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	496	Fonte:	01	4.923,40
02.10.01	10.301.0038.2.126	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	499	Fonte:	01	100,00
02.10.01	10.301.0038.2.127	/	3.3.50.85.00	Ficha nº	505	Fonte:	01	400.000,00
02.10.01	10.302.0039.2.128	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	532	Fonte:	01	1.000,00
02.10.01	10.302.0039.2.128	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	533	Fonte:	01	10.000,00
02.10.01	10.302.0039.2.129	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	540	Fonte:	01	1.000,00
02.10.01	10.305.0042.2.120	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	584	Fonte:	01	107,32
02.10.01	10.305.0042.2.120	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	586	Fonte:	01	3.000,00
02.10.01	10.305.0042.2.120	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	589	Fonte:	01	6.292,68
02.10.01	10.305.0042.2.120	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	590	Fonte:	05	30.000,00
02.10.01	10.305.0042.2.120	/	3.3.90.46.00	Ficha nº	591	Fonte:	01	5.000,00
02.10.01	10.305.0042.2.120	/	3.3.90.49.00	Ficha nº	592	Fonte:	01	100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.13.00	15.452.0016.2.048	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	743	Fonte:	01	5.150,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

02.15.00	27.812.0021.2.060	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	806	Fonte:	08	7.510,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	----------

II- O valor parcial de R\$ 51.049,92 (CINQUENTA E UM MIL, QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05 - Transferências e Convênios Federais, depositados no Banco do Brasil C/C 99.038-8 – SIGTV - ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO FMS - Vinculo Detalhado 05.500.0069 – Fonte 667.

III - O valor parcial de R\$ 205.706,36 (DUZENTOS E CINCO MIL, SETECENTOS E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05 - Transferências e Convênios Federais, depositados no Banco do Brasil C/C 93.140-3 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE SUAS - Vinculo Detalhado 05.800.0035 – Fonte 494.



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

IV - O valor parcial de R\$ 4.814,16 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUATORZE REAIS E DEZESEIS CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05 - Transferências e Convênios Federais, depositados no Banco do Brasil C/C 100.947-8 - SIGTV - ESTRUTURAÇÃO DO SUAS EMENDA PARLAMENTAR 10480009 - CUSTEIO - Vinculo Detalhado 05.800.0075 – Fonte 696.

V- O valor parcial de R\$ 30.000,56 (TRINTA MIL E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 01 – RECURSOS PRÓPRIOS, depositados no Banco do Brasil C/C 94501-3 – 5% MULTAS TRÂNSITO POLICIA MUNICIPAL - Vinculo Detalhado 01.110.0000 – Fonte 656.

VI- O valor parcial de R\$ 162.064,00 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL E SESSENTA E QUATRO REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, com recursos de Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Depositado na C/C 71.260-4 - BANCO DO BRASIL - FMS - ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL - Referente ao recurso para investimento na aquisição de equipamentos para UBS – conforme Resolução SS nº 96 de 30/05/2025 – Emenda Parlamentar nº 2025.292.64301 - Vinculo Detalhado 02.801.0259 – Fonte 943.

VII- O valor parcial de R\$ 126.733,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, com recursos de Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Depositado na C/C 71.260-4 - BANCO DO BRASIL - FMS - ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL - Referente ao recurso para investimento na aquisição de equipamentos para UBS – conforme Resolução SS nº 96 de 30/05/2025 – Emenda Parlamentar nº 2025.292.64300 - Vinculo Detalhado 02.801.0258 – Fonte 942.

VIII- O valor parcial de R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, com recursos de Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Depositado na C/C 71.260-4 - BANCO DO BRASIL - FMS - ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL - Referente ao recurso para investimento na aquisição de veículos para UBS – conforme Resolução SS nº 96 de 30/05/2025 – Emenda Parlamentar nº 2025.083.68927 - Vinculo Detalhado 02.801.0254 – Fonte 938.

IX- O valor parcial de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, com recursos de Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Depositado na C/C 71.260-4 - BANCO DO BRASIL - FMS - ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL - Referente ao recurso para investimento na aquisição de medicamentos, exames e material de consumo para UBS – conforme Resolução SS nº 96 de 30/05/2025 – Emenda Parlamentar nº 2025.020.66580 - Vinculo Detalhado 02.801.0253 – Fonte 937.



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

X- O valor parcial de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, com recursos de Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Depositado na C/C 71.260-4 - BANCO DO BRASIL - FMS - ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL - Referente ao recurso para custeio de medicamentos dos pacientes atendidos pelo SUS – conforme Resolução SS nº 96 de 30/05/2025 – Emenda Parlamentar nº 2025.291.68610 - Vinculo Detalhado 02.801.0257 – Fonte 941.

XI- O valor parcial de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, com recursos de Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Depositado na C/C 71.260-4 - BANCO DO BRASIL - FMS - ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL - Referente ao recurso para custeio de medicamentos dos pacientes das UBS – conforme Resolução SS nº 99 de 03/06/2025 – Emenda Parlamentar nº 2025.279.70627 - Vinculo Detalhado 02.801.0256 – Fonte 940.

XII- O valor parcial de R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, com recursos de Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Depositado na C/C 71.260-4 - BANCO DO BRASIL - FMS - ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL - Referente ao recurso para custeio de medicamentos dos pacientes atendidos pelo SUS – conforme Resolução SS nº 96 de 30/05/2025 – Emenda Parlamentar nº 2025.019.68445 - Vinculo Detalhado 02.801.0252 – Fonte 936.

XIII- O valor parcial de R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, com recursos de Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Depositado na C/C 71.260-4 - BANCO DO BRASIL - FMS - ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL - Referente ao recurso para custeio de medicamentos dos pacientes atendidos pelo SUS – conforme Resolução SS nº 96 de 30/05/2025 – Emenda Parlamentar nº 2025.267.68519 - Vinculo Detalhado 02.801.0255 – Fonte 939.

XIV- O valor parcial de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, com recursos de Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Depositado na C/C 71.260-4 - BANCO DO BRASIL - FMS - ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL - Referente ao recurso para custeio em atendimento a aquisição de tiras de glicemia, bolsa de ostomia e exames para atendimentos das UBS – conforme Resolução SS nº 92 de 30/05/2025 – Emenda Parlamentar nº 2024.311.53649 - Vinculo Detalhado 02.801.0251 – Fonte 935.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

3

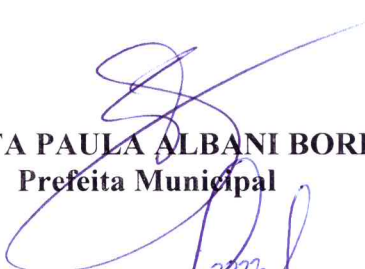


Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

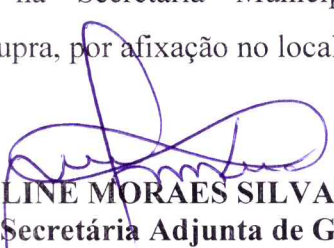
ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e cinco de junho de dois mil e vinte e cinco.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal


PAULO REBECCHI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES
Secretária Adjunta de Governo